



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA
CNPJ 18.457.242/0001-74



LEI Nº 5.350, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

“Dá denominação de Pedro Lacerda (Pedrinho da Farmácia) à Unidade Básica de Saúde do Conjunto Habitacional Newton Cardoso, na Rua Dr. Sérgio da Cunha Garcia, nº 206.”

Eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, faço saber que Câmara Municipal de Iturama decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá denominação de Pedro Lacerda (Pedrinho da Farmácia) à UBS – Unidade Básica de Saúde do Conjunto Habitacional Newton Cardoso, na Rua Dr. Sérgio da Cunha Garcia, nº 206.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação aos Órgãos Públicos e Empresas de Direito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama MG, 28 de abril de 2025.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

02/05/2025

Autor: Vereador Sinomar Barbosa de Moraes